

# Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedad Unipersonal)

Demonstrações financeiras e relatório de gestão do exercício de 2025

Inclui o relatório de auditoria das demonstrações financeiras

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS EMITIDO POR UM AUDITOR INDEPENDENTE

*(Tradução de um relatório e de contas anuais originalmente publicados em espanhol e elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Espanha. Em caso de discrepância, prevalece a versão em espanhol)*

Ao único acionista da Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal):

### Relatório sobre as contas anuais

#### Opinião

Auditámos as contas anuais da Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal) (a Sociedade), que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2025, a demonstração de resultados, a demonstração de variações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o relatório de gestão relativos ao exercício findo nessa data.

Na nossa opinião, as contas anuais em anexo apresentam, em todos os aspetos significativos, a imagem fiel do património e da situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2025, bem como dos seus resultados e fluxos de caixa relativos ao exercício findo nessa data, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável (identificado na nota 1.2 da nota explicativa) e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos nele contidos.

#### Fundamento do parecer

Realizámos a nossa auditoria em conformidade com a regulamentação aplicável à atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades, de acordo com essas normas, são descritas mais adiante na secção «Responsabilidades do auditor relativamente à auditoria das contas anuais» do nosso relatório.

Somos independentes da Sociedade, em conformidade com os requisitos éticos, incluindo os relativos à independência, aplicáveis à nossa auditoria às contas anuais em Espanha, tal como exigido pela regulamentação que rege a atividade de auditoria de contas. Neste sentido, não prestámos serviços distintos dos da auditoria de contas, nem ocorreram situações ou circunstâncias que, de acordo com o estabelecido na referida regulamentação, tenham afetado a independência necessária de forma a comprometer a mesma.

Consideramos que as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a nossa opinião.

#### Questões-chave da auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, na nossa opinião profissional, tiveram maior relevância na nossa auditoria às contas anuais do período em análise. Estas questões foram abordadas no contexto da nossa auditoria às contas anuais no seu conjunto e na formulação do nosso parecer sobre as mesmas, não emitindo qualquer parecer separado sobre essas questões.

*Estimativa da imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado — empréstimos e adiantamentos a clientes, determinada de forma coletiva*

A Sociedade avalia periodicamente a estimativa das perdas por risco de crédito da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, calculada de forma coletiva, utilizando para tal modelos internos de cálculo de imparidade com base na perda esperada, em conformidade com o disposto na Circular 4/2019 do Banco de Espanha, de 26 de novembro, aplicável às instituições de crédito, a qual toma como referência a regulamentação contabilística das entidades de crédito, quer estabelecendo critérios análogos aos destas, quer remetendo diretamente para as normas da Circular 4/2017 do Banco de Espanha, relativa às entidades de crédito, e suas sucessivas alterações. Essa estimativa através de modelos internos é uma das mais significativas e complexas na elaboração das contas anuais em anexo.

Os modelos e metodologias internas de cálculo da imparidade de crédito determinados de forma coletiva incorporam um elevado grau de apreciação na estimativa das perdas por imparidade, tendo em conta aspetos como:

- A identificação dos principais pressupostos utilizados no cálculo dos parâmetros de probabilidade de incumprimento (PD – Probability of Default) e de gravidade da perda em caso de incumprimento (LGD – Loss Given Default) dos modelos de perda esperada recalibrados.
- Os critérios de identificação e classificação por fases («staging») dos empréstimos e adiantamentos concedidos aos clientes.
- Os principais pressupostos e hipóteses utilizados pela Direção no cálculo das provisões para risco de crédito constituídas, relacionados com os cenários macroeconómicos considerados, a probabilidade de ocorrência e os ajustamentos nos modelos internos de provisões relacionados com os riscos que afetam os «Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos (Clientes)» (Post Model Adjustment – PMA).

Estas estimativas envolvem um elevado grau de apreciação por parte da administração e estão sujeitas a um elevado grau de incerteza, sendo, por conseguinte, uma das estimativas mais significativas e complexas na elaboração das contas anuais em 31 de dezembro de 2025 em anexo, pelo que foi considerada uma das questões-chave da auditoria. Ver notas 2.6, 3.4.1 e 10 do anexo às contas anuais em 31 de dezembro de 2025.

Em colaboração com especialistas em risco de crédito, analisámos o processo de estimativa da imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado — empréstimos e adiantamentos a clientes — realizado pela administração, com base nas provisões estimadas coletivamente.

No que diz respeito ao controlo interno, analisámos as principais fases do processo de estimativa da imparidade por risco de crédito, incluindo os processos de determinação dos principais pressupostos utilizados no cálculo da perda esperada, e testámos os controlos implementados, relacionados principalmente com o acompanhamento periódico dos riscos, a classificação das operações, bem como o acompanhamento dos ajustes ao modelo.

Além disso, realizámos testes detalhados que consistiram em:

- Testes seletivos para verificar a qualidade dos dados, através da comparação com a documentação de apoio das informações constantes nos sistemas e que servem de base para a classificação das operações e da correspondente imparidade, se for o caso.
- Verificação de uma amostra de processos de risco de crédito cujas coberturas são estimadas de forma coletiva, com o objetivo de avaliar a adequação da sua classificação, identificar refinanciamentos e as respetivas soluções.

- Análise da metodologia e verificações seletivas dos principais modelos internos de cálculo da perda esperada, no que diz respeito a: i) métodos de cálculo e segmentação; ii) metodologia de estimativa dos parâmetros de perda esperada (probabilidade de incumprimento e gravidade da perda), iii) dados utilizados e principais estimativas empregadas, em especial a informação relativa a cenários macroeconómicos e respetivas pressuposições, iv) critérios de classificação dos ativos de crédito por fases e v) recalibrações e testes retrospectivos (backtesting) efetuados sobre os modelos internos.
- Reexecução do cálculo das provisões coletivas com base nos parâmetros obtidos a partir dos modelos de perda esperada e comparação dos resultados com os obtidos pela administração da Sociedade. Além disso, avaliamos a razoabilidade das principais hipóteses utilizadas e dos cálculos efetuados na estimativa dos ajustamentos aos modelos internos (Post Model Adjustment – PMA).

Além disso, verificámos que o relatório anexo inclui os detalhes de informação exigidos pelo quadro regulamentar de informação financeira aplicável.

#### *Sistemas de tecnologia da informação*

O funcionamento e a continuidade da Sociedade, bem como a sua informação financeira, dependem em grande medida dos sistemas de tecnologia da informação (TI); por isso, um controlo adequado desses sistemas é essencial para garantir o processamento correto da informação, razão pela qual esta questão foi considerada fundamental para a auditoria.

Além disso, à medida que os sistemas se tornam mais complexos, aumentam os riscos para os sistemas de informação da organização e, conseqüentemente, para a informação que estes processam.

Neste contexto, o conhecimento, a avaliação e a validação dos controlos informáticos gerais relativos aos sistemas de informação constituem um aspeto fundamental para apoiar o funcionamento da Sociedade, bem como o processo de registo e encerramento contabilístico, pelo que representam uma área-chave do nosso trabalho.

Com a colaboração dos nossos especialistas em sistemas de tecnologia da informação, o nosso trabalho consistiu na avaliação e verificação do ambiente de controlo interno no que diz respeito aos principais sistemas, bases de dados e aplicações que suportam a atividade principal da empresa e que têm impacto nas informações financeiras da Sociedade.

Basicamente, o nosso trabalho consistiu na execução de procedimentos de controlo interno, incluindo a verificação da eficácia operacional dos controlos gerais de tecnologias da informação nas seguintes áreas:

- A organização e a gestão da área de sistemas de informação.
- Gestão da mudança, desenvolvimento e manutenção de aplicações.
- O controlo de acesso e a segurança lógica das aplicações, sistemas operativos e bases de dados que suportam a informação financeira relevante.

Em particular, no que diz respeito ao processo de registo e encerramento contabilístico, realizámos os seguintes procedimentos adicionais:

- Compreensão e análise do processo de geração de lançamentos contabilísticos e de informação financeira.
- Extração, verificação da integridade e filtragem dos lançamentos contabilísticos introduzidos, bem como análise da razoabilidade de determinados lançamentos.

### **Outras informações: Relatório de gestão**

As restantes informações referem-se exclusivamente ao relatório de gestão do exercício de 2025, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores da Sociedade e não faz parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não abrange o relatório de gestão. A nossa responsabilidade relativamente ao relatório de gestão, em conformidade com o exigido pela legislação que regula a atividade de auditoria de contas, consiste em:

- a) Verificar apenas se o relatório de informação não financeira foi apresentado da forma prevista na regulamentação aplicável e, caso contrário, comunicar esse facto..
- b) Avaliar e informar sobre a concordância do restante da informação incluída no relatório de gestão com as contas anuais, com base no conhecimento da entidade obtido durante a realização da auditoria às referidas contas, bem como avaliar e informar se o conteúdo e a apresentação desta parte do relatório de gestão estão em conformidade com a regulamentação aplicável. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem incorreções materiais, somos obrigados a comunicá-las.

Com base no trabalho realizado, tal como descrito anteriormente, verificámos que as informações referidas na alínea a) anterior são apresentadas da forma prevista na regulamentação aplicável e que as restantes informações contidas no relatório de gestão estão em conformidade com as contas anuais do exercício de 2025, sendo o seu conteúdo e apresentação conformes com a regulamentação aplicável

### **Responsabilidade dos administradores e da Comissão de Auditoria relativamente às contas anuais**

Os administradores são responsáveis pela elaboração das contas anuais em anexo, de forma a que estas apresentem uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável à entidade em Espanha, bem como pelo controlo interno que considerem necessário para permitir a elaboração de contas anuais isentas de incorreções materiais, decorrentes de fraude ou erro.

Na elaboração das contas anuais, os administradores são responsáveis por avaliar a capacidade da Sociedade para continuar a operar, divulgando, conforme aplicável, as questões relacionadas com a continuidade das operações e aplicando o princípio contabilístico da continuidade das operações, exceto se os administradores tencionarem liquidar a sociedade ou cessar as suas operações, ou se não existir outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais..

### **Responsabilidades do auditor no que diz respeito à auditoria das contas anuais**

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que as contas anuais, no seu conjunto, estão isentas de incorreções materiais, decorrentes de fraude ou erro, e em emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer.

A segurança razoável é um elevado grau de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada em conformidade com a regulamentação em vigor em Espanha relativa à atividade de auditoria de contas detecte sempre uma incorreção material, caso esta exista. As incorreções podem ser devidas a fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoável prever que influenciem as decisões económicas que os utilizadores tomam com base nas contas anuais.

No âmbito de uma auditoria em conformidade com a regulamentação em vigor em Espanha relativa à atividade de auditoria de contas, aplicamos o nosso julgamento profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de incorreção material nas contas anuais, decorrentes de fraude ou erro, concebemos e aplicamos procedimentos de auditoria para dar resposta a esses riscos e obtemos provas de auditoria suficientes e adequadas para fundamentar o nosso parecer. O risco de não detetar uma incorreção material devido a fraude é mais elevado do que no caso de uma incorreção material devido a erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões deliberadas, declarações intencionalmente erradas ou a evasão do controlo interno..
- Obtemos conhecimento dos controlos internos relevantes para a auditoria, com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, e não com o objetivo de emitir um parecer sobre a eficácia dos controlos internos da entidade.
- Avaliamos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas, bem como a razoabilidade das estimativas contabilísticas e a informação correspondente divulgada pela administração.
- Concluimos sobre a adequação da utilização, por parte dos administradores, do princípio contabilístico da continuidade das operações e, com base nas evidências de auditoria obtidas, concluimos sobre a existência ou não de uma incerteza material relacionada com factos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade da Sociedade de continuar a operar. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para a informação correspondente divulgada nas contas anuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, a emitir um parecer com ressalvas. As nossas conclusões baseiam-se nas evidências de auditoria obtidas até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, factos ou condições futuros podem fazer com que a Sociedade deixe de ser uma empresa em funcionamento.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das contas anuais, incluindo as informações divulgadas, e se as contas anuais refletem as transações e os factos subjacentes de forma a transmitir uma imagem fiel.

Entramos em contacto com a Comissão de Auditoria da entidade relativamente, entre outras questões, ao âmbito e ao calendário previstos para a auditoria, às conclusões significativas da mesma, bem como a quaisquer deficiências significativas no controlo interno que identificámos no decorrer da auditoria.

Fornecemos igualmente à Comissão de Auditoria da entidade uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos relativos à independência e contactámos a mesma para comunicar as questões que possam razoavelmente constituir uma ameaça à nossa independência e, se for o caso, as medidas de salvaguarda adotadas para eliminar ou reduzir essa ameaça. Entre as questões que foram comunicadas à Comissão de Auditoria da entidade, identificámos aquelas que tiveram maior relevância na auditoria às contas anuais do período atual e que são, conseqüentemente, as questões-chave da auditoria.

Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria, salvo se as disposições legais ou regulamentares proibirem a divulgação pública da questão.

#### **Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares**

#### **Relatório complementar para a Comissão de Auditoria**

A opinião expressa neste relatório está em consonância com o que foi exposto no nosso relatório adicional destinado à Comissão de Auditoria da Sociedade, datado de 26 de março de 2026.

#### **Período de contratação**

O Acionista Único, na sua deliberação de 13 de julho de 2023, nomeou-nos como auditores por um período de três anos, com início no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Grant Thornton, S.L.

ROAC nº S0231

Álvaro Fernández Fernández

ROAC nº 22.876

26 de março de 2026